

RAZÃO SOCIAL

AM CAMPANATI DE SOUZA ME

ENDEREÇO

Rua Capitão Bragança, 213, Manguinhos – Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.050-030

CNPJ / CPF:

08.769.656/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 78644990

TELEFONE:

(21) 3977-6929

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 30 (trinta) dias após a assinatura desta Ordem de Fornecimento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
1	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 340 x 240mm, conforme subitem 3.3.1 do Anexo I. Cód: 2010300090-2	pç	3.000	0,23	690,00
2	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 114 x 229mm, conforme subitem 3.3.2 do Anexo I. Cód: 2010300215-1	pç	3.000	0,14	420,00
3	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 260 x 360mm, conforme subitem 3.3.3 do Anexo I. Cód: 2010300243-7	pç	3.000	0,24	720,00
4	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 200 x 280mm, conforme subitem 3.3.4 do Anexo I. Cód: 2010301893-7	pç	3.000	0,15	450,00
5	PAPEL CARTA, conforme subitem 3.3.5 do Anexo I. Cód: 2010400036-1	ct	250	6,00	1.500,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.780,00</b>

OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: DIVCOL  
RESERVA NÚMERO: 000201

BANCO AGÊNCIA Nº:

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA

INÍCIO: 29/05/13

TÉRMINO: 28/06/13

PRORROGAÇÃO:

IMPOSTOS

PREÇO TOTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSINATURAS

DEBORAH M. ISOLA  
Gerente da Divisão  
LICITAÇÕES

EDUARDO BOMES DA SILVA  
Superintendente de  
Administração  
SUPADM

Ailton Fernando Dias  
Diretor de Administração, Finanças  
e Recursos Humanos  
DIRARH

RECEBEMOS EM 28/05/13, E  
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS  
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

A M CAMPANATI DE SOUZA - ME



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

OF Nº <b>07/2013</b>	PROCESSO Nº. 23160/2012  P.E 035/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE  <b>DIVCOL</b>
-------------------------	---	---

2/3

RAZÃO SOCIAL  
**AM CAMPANATI DE SOUZA ME**

ENDEREÇO  
**Rua Capitão Bragança, 213, Manginhos – Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.050-030**

CNPJ / CPF: <b>08.769.656/0001-85</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: <b>I.E. 78644990</b>	TELEFONE: <b>(21) 3977-6929</b>
--	---	------------------------------------

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: <b>Até 30 (trinta) dias após a assinatura desta Ordem de Fornecimento</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <b>30 (trinta) dias</b>
---	--

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
**Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
6	ENVELOPE RELATÓRIO DE NAVIO - conforme subitem 3.3.6 do Anexo I. Cód: 2010400429-4	pç	10.000	0,35	3.500,00
7	PASTA ENVELOPE TIMBRADO - Formato 335 x 240mm - conforme subitem 3.3.7 do Anexo I. Cód: 2010600048-5	pç	500	1,25	625,00
9	PASTA BRANCA COM GRAMPO TIMBRADA - Formato 350 x 530mm. - conforme subitem 3.3.9 do Anexo I. Cód: 2010600139-2	pç	400	1,30	520,00
10	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO - Formato 330 x 550mm - conforme subitem 3.3.10 do Anexo I. Cód: 2010600405-7	pç	1.500	1,00	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>9.925,00</b>

OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: DIVCOL  
RESERVA NÚMERO: 000201

BANCO AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.  
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>ASSINATURAS</b>		
 <b>LEORA TORRES ISOLA</b> Gerente da Divisão DIVCOL Contratos e Licitações	 <b>EDUARDO GOMES DA SILVA</b> Superintendente de Administração SUPADM	 <b>AILTON FERNANDO DIAS</b> Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos DIRARH
RECEBEMOS EM <u>28 / 05 / 13</u> , E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR  <b>AM CAMPANATI DE SOUZA - ME</b>

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

RAZÃO SOCIAL  
**AM CAMPANATI DE SOUZA ME**

ENDEREÇO  
**Rua Capitão Bragança, 213, Manguinhos – Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.050-030**

CNPJ / CPF: <b>08.769.656/0001-85</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: <b>I.E. 78644990</b>	TELEFONE: <b>(21) 3977-6929</b>
--	---	------------------------------------

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: <b>Até 30 (trinta) dias após a assinatura desta Ordem de Fornecimento</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <b>30 (trinta) dias</b>
---	--

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
**Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
11	CAPA PROCESSO FATURA - Formato 330 x 550mm - conforme subitem 3.3.11 do Anexo I. Cód:2010602079-6	pç	1.500	1,03	1.545,00
12	CAPA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Formato 330 x 550mm - conforme subitem 3.3.12 do Anexo I. Cód: 2010600047-7	pç	50	5,90	295,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>11.765,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>					-----
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>11.765,00</b>

OBSERVAÇÃO:

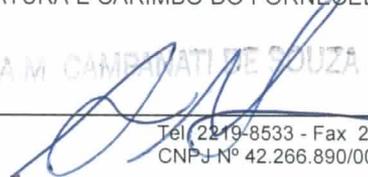
REQUISITANTE: DIVCOL  
RESERVA NÚMERO: 000201

BANCO AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.  
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 <b>DEBORA TORRES ISOLA</b> Gerente de Licitação	 <b>EDUARDO GOMES DA SILVA</b> Superintendente de Administração <b>SUPADM</b>	 <b>AILTON FERNANDO DIAS</b> Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos <b>DIRARH</b>
---	---	--

<b>RECEBEMOS EM 28 / 05 / 13, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.</b>	ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR  <b>A M CAMPANATI DE SOUZA - ME</b>
--	--

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

### 2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

### 3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

### 4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

### 5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital de licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

### 6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

### 7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

### 8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

### 9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

### 10 - GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.